CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 097/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 13 de AGOSTO de 2020
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 13 de agosto de 2020.

APROVADO
1ª Discussão DISCUSSÃO
DATA 13/08/2020
PRESIDENTE

Mensagem nº 083/2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO." EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto, o qual tem por finalidade firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel com a Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, especificamente para instalação de 01 (um) Posto da Polícia Rodoviária no 3º Distrito deste Município – Conrado, junto ao Centro Integrado de Segurança – CIS, a fim de garantir uma maior logística e eficiência na segurança do Município.

Em primeiro lugar vale ressaltar que o encaminhamento do presente projeto autorizativo está em conformidade com o preceituado pelo artigo 106, §1º da Lei Orgânica.

Acreditamos que a melhoria na prestação do serviço de segurança pública em nosso Município, em especial no que tange a fiscalização das rodovias de acesso a nossa cidade trará uma maior segurança para a nossa população.

A finalidade da instalação de um Posto da Polícia Rodoviária junto ao Centro Integrado de Segurança – CIS, é que ali já existe um trabalho efetuado pela Guarda Municipal que, em conjunto com a força policial estadual, nesse local estratégico, coibirá a entrada de substâncias ilegais em nossa cidade, além de gerar uma maior segurança aos usuários, turistas ou cidadãos que aqui moram, que se utilizam da Rodovia.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- PREFEITO MUNICIPAL –

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 13/08/2020
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

LEI Nº_____ DE ____ DE _____ DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel com o Batalhão da Polícia Rodoviária, através da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Cessão mencionada no artigo 1º é para a instalação de 01 (um) Posto da Polícia Rodoviária, junto ao Centro Integrado de Segurança – CIS.

Parágrafo único – O prazo para a cessão é de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - O bem imóvel objeto da cessão é aquele situado à Rodovia Ary Shiavo n.º 23349, no 3º Distrito deste Município, com inscrição imobiliária n.º 3-1017.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em _____de _____ de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal